

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 07 de agosto de 2013.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC Nº 8500003-76.2013.8.06.0124

INTERESSADO(A)(S): JOSÉ GERVÁZIO SAMPAIO

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE VALOR DESCONTADO À TÍTULO DE FALTAS

Autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.753,57 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) referente às 6 (seis) faltas ocorridas em abril de 2013.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 07 de agosto de 2013.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 117/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 67/2013, publicada no D.J.E do dia 29/05/2013, determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados na Providência-administrativa nº. 8501768-22.2012.8.06.0026, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria nº. 97/2013, D.J.E de 12/07/2013;

RESOLVE, nos termos do parágrafo único, do artigo 145, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da Sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 118/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 20 e 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 101/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE TIANGUÁ**, de entrância intermediária, deste Estado, que se realizará no dia 09 (nove) do mês de setembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, nas Serventias Extrajudiciais dessa Unidade Jurisdicional, cujos trabalhos serão executados por um dos Auditores desta Corregedoria-Geral, sob a coordenação dos Juizes Corregedores Auxiliares e supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 119/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 20 e 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 101/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE SÃO BENEDITO**, de entrância intermediária, deste Estado, que se realizará nos dias 09 (nove) e 10 (dez) do mês de setembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, nas Serventias

Extrajudiciais dessa Unidade Jurisdicional, cujos trabalhos serão executados por um dos Auditores desta Corregedoria-Geral, sob a coordenação dos Juízes Corregedores Auxiliares e supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 120/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 20 e 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 101/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE CROATÁ**, de entrância inicial, deste Estado, que se realizará no dia 10 (dez) do mês de setembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, nas Serventias Extrajudiciais dessa Unidade Jurisdicional, cujos trabalhos serão executados por um dos Auditores desta Corregedoria-Geral, sob a coordenação dos Juízes Corregedores Auxiliares e supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 121/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 20 e 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 101/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE MORRINHOS**, de entrância inicial, deste Estado, que se realizará no dia 11 (onze) do mês de setembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, nas Serventias Extrajudiciais dessa Unidade Jurisdicional, cujos trabalhos serão executados por um dos Auditores desta Corregedoria-Geral, sob a coordenação dos Juízes Corregedores Auxiliares e supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 122/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 20 e 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 101/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE MARCO**, de entrância inicial, deste Estado, que se realizará no dia 10 (dez) do mês de setembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, nas Serventias Extrajudiciais dessa Unidade Jurisdicional, cujos trabalhos serão executados por um dos Auditores desta Corregedoria-Geral, sob a coordenação dos Juízes Corregedores Auxiliares e supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**